

com a devida justificativa e detalhamento das alterações pretendidas.

2º O remanejamento financeiro e alteração na relação de itens do projeto, poderá ser autorizado pela FAPESPA, desde que não haja alterações no objeto do Instrumento e no valor total do projeto.

Art. 2º Será permitido o remanejamento e alterações nos projetos contratados, nos seguintes casos:

I - Remanejar recursos entre as rubricas de despesas de custeio;

II - Remanejar recursos entre as rubricas de despesas de capital;

III - Alteração de itens previstos no Plano de Trabalho original, devendo ser observado os itens financeiros pela respectiva Chamada de Projetos/Edital. Parágrafo único: Por ocasião da prestação de contas, deverá ser encaminhada relação de itens atualizada, constando as alterações efetuadas, para fins de análise técnica quanto à pertinência aos objetivos do projeto.

Art. 3º Poderá haver a utilização dos rendimentos das aplicações financeiras, que serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Instrumento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, desde que previamente autorizado pela FAPESPA.

Art. 4º Não será permitido o remanejamento ou alterações nos projetos contratados, nos seguintes casos:

I - Remanejar recursos entre as rubricas de despesa de Custeio para despesa de Capital e vice-versa.

II - Alteração de itens previstos no plano original por itens não financiáveis pela respectiva Chamada de Projetos.

Art. 5º O remanejamento financeiro deverá observar a legislação vigente e as regras e vedações expressas no instrumento de chamamento público e no termo assinado pelas partes.

Art. 6º A solicitação de remanejamento ou alteração, deverá ser oficializada junto à DITEC, contendo a justificativa consistente e informando quais as metas, atividades, elementos de despesas e os valores que serão remanejados ou alterados, juntamente com a planilha atualizada.

Parágrafo único: Todos os pedidos devem ser encaminhados em vias originais assinadas ou em meio digital, desde que estes contenham as assinaturas pertinentes.

Art. 7º Efetivada a análise da solicitação pela Coordenadoria de Projetos/CPROJ e sendo a mesma aprovada, será autorizada pelo titular da Diretoria de Operações Técnica/DITEC.

Parágrafo único: Quando o remanejamento de despesas nos instrumentos celebrados importe em destaque orçamentário para ser operacionalizado, deverá ser previamente consultada a DIPLAM/FAPESPA, acerca da viabilidade.

Art. 8º Não serão aceitos pedidos que não estejam nos padrões estabelecidos nesta PORTARIA.

Art. 9º Os casos omissos, poderão ser submetidos à apreciação da Diretoria de Operações Técnica/DITEC e deliberados pela Presidência da FAPESPA, que no cumprimento de suas atribuições institucionais, poderá expedir normas complementares para solução do impasse.

Art. 10º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA nº 101/2020 - Gabinete, publicada no DOE nº 34.248, Pag. 67, de 09/06/2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 14 de Maio de 2021.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 656684

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PROCESSO PAE Nº 2021/3.965

OBJETO: Registro de preços para aquisição (renovação) de licenças da plataforma de solução de segurança de Firewall - Next Generation Firewall (NGFW) da Palo Alto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2021

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)

UASG DA PRODEPA: 925483

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA

PREGOIEIRO: Eduardo Andrade

Obs.: O edital encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) e no Mural de Licitações (www.compraspara.gov.br).

Protocolo: 656534

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Processo PAE nº 2021/343.840

Objeto: Prestação de serviço para elaboração de projetos de arquitetura, estudos e levantamentos técnicos para a construção de residência familiar e reconstrução da EEEFM Manoel Vera Cruz no município de Curalinho (PA).

Valor Global: R\$ 17.500,00

Com fulcro no art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016

Data da Ratificação: 14/05/2021

Orçamento: 23.126.1508.8238 - 33.90.39 - fonte: 0261

Contratada: PROJETER EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 21.506.432/0001-49

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA

Presidente da PRODEPA

Protocolo: 656410

DIÁRIA

PORTARIA Nº 199, DE 14 DE MAIO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) DAMIAO SANTANA FERREIRA, Técnico em Telecomunicações, matrícula 5942194, 13/05/2021 a 15/05/2021, à ALTAMIRA-PA/SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - VITÓRIA DO XINGU - BRASIL NOVO/ALTAMIRA-PA, para VERIFICAÇÃO DE PROBLEMAS NAS ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 200, DE 14 DE MAIO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) RODRIGO RAMOS SILVEIRA, Analista de Suporte - RESPONSÁVEL NÚCLEO PARAGOMINAS, matrícula 8080020-8, 21/05/2021 a 22/05/2021, à PARAGOMINAS-PA/MÃE DO RIO/PARAGOMINAS-PA, para IMPLANTAÇÃO FIBRA ÓPTICA CLIENTE TJPA FÓRUM MÃE DO RIO - REDE METRO MÃE DO RIO. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 656374

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA

PORTARIA Nº 150/2021-SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/2003, RESOLVE:

I - Substituir o servidor ADOLFO DOS SANTOS MEIRELES, matrícula nº 2015170/1 por LAIRSON DA CUNHA FARO matrícula nº 57190527/2, para atuar na função de gestor da parceria a ser celebrada com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PARÁ WJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 15.279.114/0001-90, referente à lavratura do Termo de Fomento para a realização do projeto PROGRAMA SOLIDÁRIO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 NO PARÁ.

Belém, 17 de Maio 2021

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 656721

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 151/2021-SEEL, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, e considerando o Memo. 016/2021 - SELIC/SEEL e Memo nº 049/2021 - Jurídico, RESOLVE SUBSTITUIR o servidor MARCO AURÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA, membro, pelos membros KÁTIA CILENE DE FARIAS ROCHA e ANTÔNIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS para comporem a Comissão Especial de Licitação de Tomada de Preços nº 01/2020 da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para contratação de empresa especializada em Construção de quadra poliesportiva, referente ao processo de nº 2020/570391, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer SEEL, a contar de 11 de maio de 2021.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 17 DE MAIO DE 2021.

ORDENADOR: ARLINDO PENHA DA SILVA.

Protocolo: 656793

PORTARIA Nº 152/2021-SEEL, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, e considerando o Memo. 016/2021 - SELIC/SEEL e Memo nº 049/2021 - Jurídico, RESOLVE SUBSTITUIR o servidor MARCO AURÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA, membro, pelos membros KÁTIA CILENE DE FARIAS ROCHA e ANTÔNIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS para comporem a Comissão Especial de Licitação de Tomada de Preços nº 02/2020 da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para contratação de empresa especializada em Construção de quadra poliesportiva, referente ao processo de nº 2020/570372, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer SEEL, a contar de 11 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 17 DE MAIO DE 2021.

ORDENADOR: ARLINDO PENHA DA SILVA.

Protocolo: 656794

PORTARIA Nº 153/2021-SEEL, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, e considerando o Memo. 016/2021 - SELIC/SEEL e Memo nº 049/2021 - Jurídico, RESOLVE SUBSTITUIR o servidor MARCO AURÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA, membro, pelos membros KÁTIA CILENE DE FARIAS ROCHA e ANTÔNIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação de Tomada de Preços nº 03/2020 da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para contratação de empresa especializada em reforma de quadra poliesportiva, referente ao processo de nº 2020/570363, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer SEEL, a contar de 11 de maio de 2021.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 17 DE MAIO DE 2021.

ORDENADOR: ARLINDO PENHA DA SILVA.

Protocolo: 656804